

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
197789520021 GEJSPC MA

CPF 027.102.033-40 DATA NASCIMENTO 03/09/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO CUNHA
VANIA CELIA SILVA CUNHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 04672459106 VALIDADE 27/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 27/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51996540578 MA040510964

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1820791785

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and notes in blue ink:
Bento
Branch
CA.
L139

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA. Página 1 de 4
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua do Fio da Coheb, 260, Volta Redonda - Cep. 65.606-470 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º 26.561.755/0001-59 e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º 21600131570 em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, sob. n.º 20200020650 em 13/01/2020, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Eduardo
Butto

[Handwritten signature]

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 - A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias - MA.**

CLÁUSULA 03 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Ryuu

BRUNO

W

5/3

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 26 de janeiro de 2021.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40

Bruno
Brito
ca
Al.
SA
4139



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:47 SOB N° 20210103450.
PROTOCOLO: 210103450 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100549681. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECOM DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Byuno

45
cl.
BUTD
SB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.561.755/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.3-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADURO R BOM PASTOR	NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANEXO A
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.607-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECOMADM@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8405-9814
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2016
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and initials]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.561.755/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/02/2021 às 11:42 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Large signature: *Ryuno*
- Signature: *UO*
- Signature: *B. J. D.*
- Signature: *cl.*
- Signature: *[illegible]*
- Signature: *[illegible]*
- Page number: *8/189*



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.561.755/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.509003-0

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM PASTOR

Número: 946 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65607030 **DDD:** **Telefone:** 82115000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Buldo
ca
ca
ca

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 16/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4661300-4541203-4623109),
partir de 01/07/2010 - (4664800-1813099-4645101), 01/10/2010 - (4642702-
(CNAE's): 1813001), 25/04/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Serfaz/COTEC - 2005-2012

Rhane
Brito
ca
ca
ca
ca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **26.561.755/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:17 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **E1F9.1974.45E0.4326**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature on the left.
- The word "Barto" written vertically in the center.
- Several other initials and signatures scattered to the right and bottom.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090568/20

Data da

19/11/2020 10:46:31

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ:26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 11:34:21

12139



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058753/20

Data da

19/11/2020 10:46:54

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA BOM PASTOR, 946 ANEXO A CEP: 65607030

Telefone: (99)82115000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Data Impressão: 07/01/2021 11:35:37

15139



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000810512021

Data de expedição: 22/01/2021 09:46:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA BOM PASTOR

Numero: 946

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

18/11/2016

Código de validação: EC8D415BD8B69253CACAB7D108870BCB

Data de validade da certidão: 22/04/2021

Finalidade: LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Buro' and various initials.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.561.755/0001-59
Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Endereço: R BOM PASTOR 946 ANEXO A / CENTRO / CAXIAS / MA / 65607-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701163444688054

Informação obtida em 19/02/2021 11:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Certidão n°: 4672744/2021
Expedição: 02/02/2021, às 23:45:01
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.561.755/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TERMO DE ABERTURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) RUA BOM PASTOR , nº 946, ANEXO A, bairro CENTRO, CEP 65604-320, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) DIARIO sob o nº 21600131570 por despacho de 31/12/2019.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

Eduardo Francisco Silva Cunha
Administrador
027.102.033-40
197789520021 SSP-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Autenticação 20/000296-1
O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAXIAS
21/1/2020
LÍDIA FERREIRA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL Nº AG 083.345

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65605-100 - Tel: (99) 3521-0909 - E-mail: 106@notariocaxias.com.br
CNS 03 061-9
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé
Caxias-MA, 19 de Fevereiro de 2021 SELO
AUTENT0300102XU6WQ2R0LYSQ04
Emolumentos R\$ 4,00 FER. R\$ 0,55 PERC. R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 PEMP R\$ 0,18
CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Balço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS
 Empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.561.755/0001-59
 Endereço: RUA BOM PASTOR , Complemento: ANEXO A, N.º: 946,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604320, Telefone: (99) 88099269
 NIRE: 21600131570 - Data: 10/11/2016

ADMIN
 Fortes Contábil 6.150.1

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	327.004,16 D
11	Ativo Circulante	327.004,16 D
111	Disponível	342.284,16 D
11101	Caixa Geral	342.284,16 D
11101.0001	Caixa	342.284,16 D
113	Clientes	15.280,00 C
11301	Duplicatas a Receber	15.280,00 C
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	15.280,00 C
Total Ativo		327.004,16 D
2	*** Passivo ***	327.004,16 C
21	Passivo Circulante	20.055,00 D
211	Fornecedores	20.055,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	20.055,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	20.055,00 D
Patrimônio Líquido		347.059,16 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	147.059,16 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	147.059,16 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	147.059,16 C
Total Passivo		327.004,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 327.004,16 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
 Contador
 017.803.403-70
 CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Administrador
 027.102.033-40
 197789520021 SSP-MA

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.561.755/0001-59

NIRE: 21600131570 - Data: 10/11/2016

Endereço: RUA BOM PASTOR , Complemento: ANEXO A, N.º: 946,

Bairro: CENTRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65604320, Telefone: (99) 88099269

Estabelecimentos: 0048 - TECOM DISTRIBUIDORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.150.1

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	463.371,60
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	463.371,60
(-) 020	Deduções da Receita	21.206,99
020.01	Impostos Faturados	21.206,99
(=) 030	Receita Líquida	442.164,61
(=) 060	Lucro Bruto	442.164,61
(-) 070	Despesas Operacionais	76.235,75
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(94,33)
(=) 110	Lucro Operacional	365.928,86
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	365.928,86
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	365.928,86
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	365.928,86

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
Administrador
027.102.033-40
197789520021 SSP-MA

terça-feira, 31 de dezembro de 2019

Fim

TECOM DISTRIBUIDORA
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
 RUA BOM PASTOR, 946, ANEXO A, CENTRO CEP:65607-030
 CNPJ – 26.561.755/0001-59 Insc. Est. 12.509.003-0 NIRE: 21600131570
 Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{327.004,16 + 0,00}{20.055,00 + 0,00} = 16,30$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{327.004,16}{20.055,00} = 16,30$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{327.004,16}{20.055,00 + 0,00} = 16,30$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{20.055,00 + 0,00}{327.004,16} = 0,06$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2019.

Caxias/MA, 04 de fevereiro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

Eduardo Francisco Silva Cunha
 Administrador
 CPF: 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 10:23 SOB N° 20200090240.
PROTOCOLO: 200090240 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000507733. NIRE: 21600131570.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, estabelecida no(a) RUA BOM PASTOR , nº 946, ANEXO A, bairro CENTRO, CEP 65604-320, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 26.561.755/0001-59 e registrada no(a) DIARIO sob o nº 21600131570 por despacho de 31/12/2019.

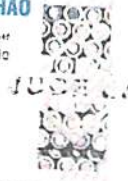
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Eduardo Francisco Silva Cunha
Administrador
027.102.033-40
197789520021 SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
31.01.2020

Termo de Autenticação 20/000296-1
O presente livro, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.



Nº AG 083.346

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-1
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65608-100 - Tel: (99) 3221-4900 - E-mail: taf@tblonariuz.com.br
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé.
Caxias-MA, 19 de Fevereiro de 2021 SELO:
AUTENT0306198UB3U22CALXMR801
Emolumentos R\$ 4,08 FER J R\$ 0,65 PERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,19 CEM R\$ 0,10
CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000480
Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70
CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 7100.7414.7727.8041

Handwritten signatures in blue ink:
B. Nunes
B. Nunes
B. Nunes
B. Nunes
B. Nunes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 242021
Código de validação: 801EF7CA11

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **26.561.755/0001-59**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 08 de Janeiro de 2021.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Solér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135



Documento assinado. CAXIAS, 08/01/2021 09:16 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)

Antonio Francisco Coutinho Pereira
Substituto

Márcia Bezerra

[Handwritten initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, INSC. CNPJ: 26.561.755/0001-59 INS. ESTADUAL: 12.509.003-0, COM SEDE NA RUA BOA PASTOR, 946, ANEXO A, CENTRO, CAXIAS-MA,** é fornecedora de diversos produtos de boa qualidade á empresa acima mencionada, e sempre nos entregou dentro das especificações técnicas estabelecidas. Portanto, atestamos a capacidade técnica desta empresa e de seu respectivo responsável, nos seguintes produtos:

MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA.

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.
Projetor Multimídia HD tecnologia: DLP Brilho: 3000 lumens no mínimo; Durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; tamanho da projeção: Pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste: 2000: 1 (mínimo); resolução: 1080P Entradas Padrão: DB15 VGA/HDMI; sistemas de vídeo compatíveis: NTSC/PAL; voltagem: AC 100/240V; Garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar manual em português, CD/DVD de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente	Und	Epson	1
Câmera Digital profissional, reolução 16mp; zoom óptico de 34x; Zoom digital 4x; lente de cristal F/3-5.9; obturador mecânico eletrônico CMOS/ até 5 disparos de aproximadamente 6.7 quadros por segundo, close UP, crepúsculo / madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, retrato, neve, esportes, pôr-do-sol - special effects (when shooting): soft, sepi, high contrast monochrome, high process, toy camera effect 1, toy camera effect 2; recursos de vídeo full HD: 1920PX1080P / 30 QPS / Full HD: 1920x1080 / 60I / HD: 1280Px720P/30 QPS / HS 1920x1080 / 15 QPS / HS 1280x720 / 60 QPS / HS 640x480 / 120 QPS / HS 320x240 / 240 QPS / iframe 540: 1280x720 / 30 QPS / VGA: 640x480/30 QPS; Dimensões aproximadas 7,5x11x9cm; memória interna; memória expansível por cartões de memória; modo de flash automático.	Und	Nikon	1
Microfone de Mão duplo, sem fio UHF, receptor com 2 antenas, contendo: receptor A) voltagem: 220V, ou bivolt Automático; B Relação sinal/Ruído: Maior que 85DB; C) Rejeição de limiar de canal: Maior que 70Db; D) Nível de saída de Áudio 0^+/- 300MV; E) Sensibilidade: - 105DBM F) Cabos e Conectores, sendo a Ponta para ligação na mesa o conector P10 G) Cor: Preta Microfone A) Microfone sem fio, tipo de mão; B) Alimentação: Bateria 9V C) Tipo de modulação: FM D) Saída RF: Maior que 13 DB; e) Derivação Máxima: +/- 30KHZ F) Emissão de espúrias: Maior que 55DBM G) Cor: Preta H) 02 (dois) microfones por conjunto.	Und	Vokal	1
Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134A); Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado peo INMetro; Potência de até 110W; na cor Branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano.	Und	Esmaltec	2
Púlpito em acrílico - Dimensão 115cx Altura X 60 CM Largura X 40 CM Profundidade espessura 08cm com rodinhas com silicone e trava porta copo(s) porta microfone (s) e na cor transparente.	Und	Betel	1
Carregador de pilhas - Carregador pilha D Pilhas C digital	Und	Mox	5
Pilhas Recarregáveis D Grande 2900MAH Cartela	Und	Mox	40
Condicionador de AR tipo "split" capacidade de 30.000 BTUS/H, versão frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do Inmetro, vazão de ar mínima de 700M3/H, eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções FAN (regula velocidade), sleep, smart (Ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo). inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses.	Und	Elgin	2
Motor Automatizador DZ4 - motor 127V deslizante portão elétrico rossi DZ4 turbo 1/3HP	Und	Rossi	1
Notebook I15-7567-A30P Intel Core I7 16GB (Geforce GTX 1050TI com 4GB) 1TB tela 15,6" TN FULL HD Windows 10 256GB SSD - Preto. Windows 10. Processador: 7 Geração Intel Core I7-7700HQ QUAD Core (6M Cache, 2.8 até 3.8 GHZ com max turbo). Placa de vídeo NVIDIA GEFORCE GTX 1050TI com memória de 4GB GDDR5.	Und	Dell	2
Notebook I15-5566-A50P Intel Core 7 I7 8GB 1TB tela Led 15.6" Windows 10-Preto. Processador 7 Geração intel core I7-7500U (4M cache, 2.7 GHZ Até 3.5 GHZ com MAX turbo).	Und	Dell	2



Desktop 24V570-C.BJ31P1 Intel core 7 I5 4GB 1TB Led 23.8 W10 - LG - Windows 10, computador ALL IN ONE LG 24V570-C.BJ31P1 intel core 7 I5 4GB 1TB tela LED 23,8" FULL HD Windows 10 - Preto, ALL IN ONE 24V570, Teclado sem fio (Português-ABNT2), Mouse sem fio, controle remoto	Und	Ig	4
Câmera IP sem fio 360° 3 antenas HD WIFI RJ45 visão noturna alarme; Resolução: 1280x720 / 640x360 / 320x240; sensor: 1/4 CMOS; visibilidade noturna: 20 Metros; Infravermelho: SIM; IR-CUT: SIM; Alerta de Movimento: SIM; Consumo de Energia: 5W; Armazenamento: Micro SD/SDHC/SDXC de até 32GB (não incluso); Sensor: CMOS; Ethernet: 10/100MBPS RJ-45; Wireless: IEEE 802.11 B/G/N - 2,4GHZ; Compatibilidade mobile: IOS e Andoid; Sistemas operacionais: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Formato de compressão de vídeo: 1,3MP; Iluminação Mínima: 0,5 LUX; Protocolo suportado: HTTP, FTP, TCP/IP, UDP, SMTP, DHCP, PPPOE; DDNS, UPNP, Rotação: 355° - Horizontal / 120° vertical; ângulo de visão: 75°; Lente: 3,6MM; Alimentação: 110/220; Dimensões 7x10,5x13cm; Peso: 600g; APP: YOOSEE	Und	Luatek	1
Nobreak Profissional 1500VA	Und	MCM	4
Roteador tipo de WAN: IP Estático / IP Dinâmico / PPPOE / PPTP (acesso Duplo) / L2TP (acesso duplo) / BIGPONDHCP: Cliente, Servidor, Lista de clientes DHCP, Reserva de endereço qualidade do serviço: WMM, controle da largura de banda encaminhamento de porta: Servidor virtual, porta TRIGGERING, UPNP, DMZDNS Dinâmico: DYNDNS, COMEXE, NO-IP Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSEC Controle de acesso: controle de acesso restrito, controle de gestão local, lista de host, horário de acesso, gerenciamento de regras segurança firewall: DOS, firewall SPI, filtro do endereço IP / Filtro do MAC ADDRESS / Filtro de domínio, vinculação de MAC ADDRESS e IP Compartilhamento USB: Suporta SAMBA (Armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de Mídia / Servidor de Impressão Gerenciamento: Gerenciamento do controle de acesso, gestão local, gerenciamento remoto	Und	TP-LINK	1

Coelho Neto/MA, 20 de fevereiro 2020.

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 009.368.813-05

17º OFÍCIO

Reconheço as (s) firma(s) por semelhança de Marcos Aurélio Tourinho.

Coelho Neto, MA, 20 de fevereiro de 2020.

Em testemunha da verdade

Maria do Perpétuo Socorro Santana Tabosa

Marcelo Rodrigues Pomes 1º Substituto

Mirlia Maria Oliveira Santana 2º Substituta

Alexandra Pereira Pinheiro Esc. Autorizada



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1571565TESATTTOVQXSM16
01/03/2021 08:29:43. Ato. 13.18, Total R\$ 5,12
EMOI R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Bruna do Carmo Silva Carvalho
Escrevente Autorizada

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	001/PP002/PA005 / 2020
OBJETO DO CONTRATO:	AQUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
ENTE DO PROCESSO:	Coelho Neto
UNIDADE DO PROCESSO:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005 / 2020
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	002 / 2020
OBJETO DO PROCESSO:	AQUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
DATA ASSINATURA:	12/08/2020
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	12/08/2020
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	13/08/2020
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPRESA OFICIAL):	DOM
VIGÊNCIA:	12/08/2020 à 31/12/2020
VALOR TOTAL:	R\$ 50.455.000000
ENTE CONTRATANTE:	Coelho Neto
UNIDADE CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
CONTRATADO:	G PEREIRA - ME
CPF/CNPJ CONTRATADO:	26561755000159
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	

BRUNO

CAE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 02/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO E A EMPRESA "G PEREIRA – ME".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, situada na Rua Rio Branco, s/n – Centro, cidade de Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Senhor Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, CPF nº 009.368.813-05.

CONTRATADA: G PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.561.755/0001-59, situada na Rua Acácias, n. 04, Qd. B03, Residencial Vila Paraíso, bairro Bela Vista, cidade de Caxias/MA, CEP.: 65.600-970.

REPRESENTANTE: SÓCIO DA EMPRESA, Senhor Gildean Pereira, CPF nº 654.076.363-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de **Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.**

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 23.094,00 (Vinte e três mil, noventa e quatro Reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
2	Projektor multimedia hd tecnologia: dlp brilho: 3000 lumens no mínimo; durabilidade da lâmpada: 3.500 horas, no mínimo; tamanho da projeção: pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste: 2000:1 (mínimo); resolução: 1080p entradas padrão: db15 vga/hdmi; sistemas de vídeo compatíveis:	Epson	Und	1	R\$ 3.219,00	R\$ 3.219,00

BRUNO

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
COELHO NETO
Poder Legislativo Forte e Representativo

Nº do Processo

Folhas Nº

265

Assinatura

	ntsc/pal; voltagem: ac 100/240v; garantia: 01 ano para o projetor, contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada. O projetor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar manual em português, cd/dvd de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente					
3	Câmera digital profissional, resolução 16mp; zoom óptico de 34x; zoom digital 4x; lente de cristal f/3-5.9; obturador mecânicoeletrônico cmos/ até 5 disparos de aproximadamente 6.7 quadros por segundo, close up, crepúsculo/madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, paisagem noturna, retrato noturno, festa/interior, retrato, neve, esportes, pôr-dosol - special effects (when shooting): soft, sepia, high contrast monochrome, high key, low key, selective color, pop, super vivid, cross process, toy camera effect 1, toy camera effect 2; recursos de video full hd: 1920px1080p/ 30 qps / full hd: 1920x1080/ 60i / hd: 1280px720p/30 qps / hs 1920x1080/ 15 qps / hs 1280x720 / 60 qps / hs 640x480/ 120 qps / hs 320x240/ 240 qps / iframe@ 540: 1280x720 / 30 qps / vga: 640x480/30 qps; dimensões aproximadas 7,5x11x9cm; memória interna; memória expansível por cartões de memória; modo de flash automático	Nikon	Und	1	R\$ 2.663,00	R\$ 2.663,00
8	Microfone de mão, duplo, sem fio uhf, receptor com 2 antenas, contendo: receptor a) voltagem: 220v, ou bivolt automático; b) relação sinal/ruído: maior que 85db; c) rejeição de limiar de canal: maior que 70db; d) nível de saída de áudio 0^+/- 300mv; e) sensibilidade: - 105dbm f) cabos e conectores, sendo a ponta para ligação na mesa o conector p10 g) cor: preta microfone a) microfone sem fio, tipo de mão; b) alimentação: bateria 9v c) tipo de modulação: fm d) saída rf: maior que 13 db; e) derivação máxima: +/- 30khz f) emissão de espúrias: maior que 55dbm g) cor: preta h) 02(dois)	Vokal	Und	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro - Coelho Neto - MA - CEP: 65.000-000

Handwritten notes and signatures:
Brito
Brito
29139

	microfones por conjunto					
10	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20l; tensão de alimentação 220v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (r134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo inmetro; potência de até 110w; na cor branca ou preta. Garantia: 01 (um) ano	Smaltec	Und	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
11	Púlpito em acrílico –dimensão 115cx altura x 60 cm largura x 40 cm profundidade espessura 08 cm com rodinhas com silicone e trava porta copo(s) porta microfone(s) e na cor transparente	Betel	Und	1	R\$ 2.322,00	R\$ 2.322,00
15	Carregador de pilhas - carregador pilha d pilha c digital	Mox	Und	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
16	Pilhas recarregáveis d grande 2900mah cartela	Mox	Und	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
17	Condicionador de ar tipo "split" capacidade de 30.000 btus/h, versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, eficiência térmica mínima de 1,50 w/w, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, desumidificação saudável, timer e super silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar para cima e para baixo). Inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). (produto novo). Garantia mínima de 12 meses.	Elgin	Und	2	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
24	Motor automatizador dz4 - motor 127v deslizante portão elétrico rossi dz4 turbo 1/3hp -	Rossi	Und	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: Próprios
Órgão: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Coelho Neto
Projeto/Atividade: Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
01.01.01.01.031.0010.1002.0000

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Busto
M.
D.
31/39

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

JA

✓

32139

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019 condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Berto" and a large signature.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pela CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

34139

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Branda

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

BRANCO

BR

36159

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto (MA), 23 de julho de 2019.



Marcos Aurélio Oliveira Tourinho
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
CONTRATANTE



Gildean Pereria
CPF nº 654.076.363-87.
Sócio Administrador
CONTRATADA

Handwritten signature

Handwritten signature

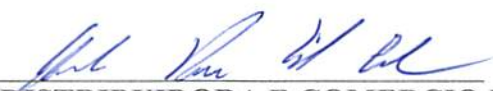
À
Pref. Mun. de Pio XII - MA
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701002/2021
ABERTURA: ÀS 09:00H, 04/03/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão nº 013-2020, que empresa **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.755/0001-59, Insc. Est. nº 12.509.003-0, sediada na rua Bom Pastor, nº 946, Anexo A, CEP:65607-030, bairro Centro, Caxias – MA, Fone: (99) 3521-1306 / 98405-9814, E-mail: tecomadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Srº. Eduardo Francisco Silva Cunha, Administrador, Proprietário da Empresa, Portador do RG, sob o nº. 19778952002-1 SSP/MA, e CPF nº 027.102.033-40, com residência na rua do Fio da Coheb, nº 260, bairro Volta Redonda, C.E.P.: 65.606-470, cidade de Caxias – MA., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Caxias (MA), 01 (um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um)


TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Eduardo Francisco Silva Cunha
RG:197789520021 SSP/MA E CPF: 027.102.033-40
EMPRESÁRIO

Handwritten notes and signatures:
- Top right: "CA"
- Middle right: "B"
- Bottom right: "BUTO"
- Bottom center: "BUTANO"
- Bottom right: "✓"
- Bottom right: "B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
3271951401	26.561.755/0001-59	7572020226243	18/11/2016

RAZÃO SOCIAL

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

TECOM DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

RUA BOM PASTOR ANEXO:A; N° 946, CENTRO
65607030 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000386861

ÁREA

43.96m²

CNAE Principal e Secundários

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Licenças

1 - VIGILANCIA SANITARIA
2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 21/12/2020
DATA FIM: 21/12/2020

DATA INÍCIO: 15/12/2021
DATA FIM: 15/12/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 21/12/2020

VALIDADE: 21/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

43783B4525FB0E5DC11B7AC804B0E943

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

39/39

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210103450
- DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600131570
- ARQUIVAMENTO: 20210103450
- EMPRESA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjYwOTA4NDhfQ29udHJhdG9tUFQmJEwNjY0NDY1Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210f)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.561.755/0001-59

Data da Emissão : 17/12/2020

Hora da Emissão : 08:44:17

Código de Controle da Certidão : E1F9.1974.45E0.4326

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/12/2020, com validade até 15/06/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 090568/20
Data de Validade: 19/03/2021
Data de Emissão: 19/11/2020 10:46:31
Inscrição Estadual: 125090030
CPF/CNPJ: 26561755000159
Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 058753/20

Data de Validade: 19/03/2021

Data de Emissão: 19/11/2020 10:46:54

Inscrição Estadual: 125090030

CPF/CNPJ: 26561755000159

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000810512021

Data de expedição: 22/01/2021 09:46:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **26.561.755/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.561.755/0001-59

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Municipal: 3271951401

Endereço: RUA BOM PASTOR

Numero: 946

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento: ANEXO:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

18/11/2016

Código de validação: EC8D415BD8B69253CACAB7D108870BCB

Data de validade da certidão: 22/04/2021

Finalidade: LICITAÇÕES

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.561.755/0001-59

Razão social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702441497417690
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701163444688054
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904263109150669
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102521655630300
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201404683441709
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301053204571582
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401280886260534
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601184429390324
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092700524955309318
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801141523727522
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001370208088366
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101384308858285
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071301242695351070
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062401522380315662
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030605021948466943
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603174143138150
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805180013778560
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905574831466544
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604225382670423
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604530038335747
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705064488159652
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903415409035445
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802420438843161
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902070298139962
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103030803480329
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104500269572999
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303591442760867
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402424827852784
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504131116591305
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703473964520660
29/04/2019	29/04/2019 a 27/05/2019	2019042904121521555200

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040904010801791588
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103390468774080

Resultado da consulta em 08/03/2021 14:52:48

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Certidão n°: 4672744/2021
Expedição: 02/02/2021, às 23:45:01
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.561.755/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200090240
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/02/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600131570
- **ARQUIVAMENTO:** 20200090240
- **EMPRESA:** TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mYjAyMDAyMDQwOTE4MDZfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjIzMjMyLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2C)



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

SÃO LUÍS 08.03.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00000480 É VÁLIDA

Impressão : 26.01.2021

Validade : 26.04.2021

Profissional :

Nome : RAFAEL NUNES DOS REIS

Número Registro CRC : MA-011375/O - CONTADOR

CPF : 017.803.403-70

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 08 de março de 2021 .

Sair